



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira 26 de Setembro de 2005 - Nº 2514 do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.992

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, sem vínculo, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM.

SERVIDOR	CARGO
André Francisco Ribeiro Guimarães	Subprocurador
Cristiano Tessinari Modesto	Subprocurador
Everaldo Vasques Lopes Butter	SubProcurador

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.993

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei, acrescidos de 100% (cem por cento), conforme previsto no Parágrafo

Único do Artigo 151, da Lei nº 4.009/94 c/c a Lei nº 4.283/97 e o Decreto nº 11.268/98.

SERVIDOR	CARGO
Gustavo Pinto Herkenhoff	Procurador-Adjunto
Leticia De Crigis Ornellas	Subprocurador
Renato Tognere Ferron	Subprocurador

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de setembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5766

"Revoga o artigo 1º e a alínea "C" do artigo 3º da Lei 5564/2004, alterada pela Lei Nº 5634/2004, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam revogados o artigo 1º e a alínea "C" do artigo 3º da Lei Nº 5564, de 02/04/2004, alterada pela Lei Nº 5634 de 04/11/2004.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de setembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

<p>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito</p> <p>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</p> <p>EDITADO pela: <u>DATA CI</u> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES</p> <p>ASSINATURAS</p> <table><tr><td>Trimestral</td><td>.....R\$ 50,00</td></tr><tr><td>Semestral</td><td>.....R\$ 100,00</td></tr><tr><td>Anual</td><td>.....R\$ 200,00</td></tr><tr><td>Publicações e Contatos</td><td>(28) 3155-5230</td></tr><tr><td>Diário Oficial</td><td>(28) 3155-5203</td></tr></table>	TrimestralR\$ 50,00	SemestralR\$ 100,00	AnualR\$ 200,00	Publicações e Contatos	(28) 3155-5230	Diário Oficial	(28) 3155-5203
TrimestralR\$ 50,00									
SemestralR\$ 100,00									
AnualR\$ 200,00									
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230									
Diário Oficial	(28) 3155-5203									

LEI Nº 5767.

"Revoga o artigo 4º da Lei 5287/2001, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 4º da Lei Nº 5287, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de setembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 171/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder ao Servidor **Gustavo Moulin Costa**, ocupante do cargo de Advogado, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, nos termos dos Arts. 54, "j" e 56, VIII, da Lei 4.009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme Requerimento Protocolado sob Nº 4816/2005, a partir do dia 08/09/2005.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 172/2005

A DIRETORA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

E, AINDA, CONSIDERANDO AUSÊNCIA DA TITULAR DA DIRETORIA LEGISLATIVA, NO PERÍODO DE 26/09/05 A 30/09/05;

RESOLVE:

1º)Determinar que no período de 26/09/05 a 30/09/05, responderá interinamente pela Diretoria Legislativa o Servidor Gustavo Moulin Costa.

2º)Registre-se. Publique-se para todos os efeitos administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro de 2005.

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa

PORTARIA N.º 173/2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º) Determinar ao Setor de Protocolo, ao protocolizar as proposições tramitadas nesta Casa, utilizar as modalidades relacionadas no art. 114 do Regimento Interno, quais sejam:

“Art.114 – São modalidades de proposição”:

- I – emendas à Lei Orgânica;
- II – leis ordinárias;
- III – decretos legislativos;
- IV – resoluções;
- V – substitutivos;
- VI – emendas e subemendas;
- VII – indicações;
- VIII – requerimentos;
- IX – recursos;
- X – representações”

2º) Determinar que os Projetos de Resolução e Decretos Legislativos só poderão ser protocolizados, se contiverem a assinatura de todos os componentes da Mesa ou um terço dos vereadores (4), na forma do § 1º, do artigo 192, do Regimento Interno, sob pena de responsabilidade administrativa do servidor que proceder de forma diversa.

3º) Publique-se e registre-se.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de setembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 174/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao Vereador **Elias de Souza**, nos dias 26, 28 e 30/09/2005 (segunda, quarta e sexta-feira), de 15:00 às 19:30 horas, para a realização de Audiência Pública, com a finalidade de apresentar à sociedade o conteúdo do **Plano Plurianual de Aplicações/Ações**.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de setembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 175/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao Vereador **Roberto Bastos**, nos dias 26/09/2005 (segunda-feira), de 18:30 às 21:30 horas, para a realização de Audiência Pública, para discussão junto à Sociedade Civil, Movimentos Organizados e Clubes de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim o **Plano Plurianual 2006/2009 - PPA**.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de setembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 176/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao Vereador **Elias de Souza**, nos dias 27/09/2005 (terça-feira), de 15:00 às 19:00 horas, para a realização de Audiência Pública, para discussão sobre o **Estatuto do Idoso**.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de setembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz os seus compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver